From: Ana Paula Filipe

**Sent:** Thu, 6 Dec 2018 18:10:44 +0000

To: spd-cam@anacom.pt

**Cc:** Pedro Filipe da Silva Gaspar;Sofia Aguiar dos Santos

**Subject:** Sentido Provável de Decisão sobre os preços dos circuitos CAM e dos circuitos

inter-ilhas

Attachments: S0392.pdf, 20181205\_SPD\_CAM\_Inter-Ilhas\_VNC.pdf,

20181205\_SPD\_CAM\_Inter-Ilhas\_VC.pdf, S0393.pdf

Exmos. Senhores,

Com referência ao *email* abaixo, sobre o assunto em epígrafe, por lapso, não foi incluído na referida comunicação, o seguinte parágrafo:

"Para além dos comentários no documento em anexo, a MEO considera inaceitável que a data de entrada em vigor dos novos preços corresponda à data da aprovação do sentido provável de decisão, conforme defende a ANACOM no SPD, algo sem precedentes neste mercado. Por respeito aos princípios da previsibilidade e segurança jurídica e da certeza e estabilidade regulatória, a data de entrada em vigor dos novos preços deverá ser, quanto muito, a data da decisão final que a ANACOM vier a tomar sobre esta matéria, sendo que a prática habitual é a da definição de um período após a decisão final para lhe dar cumprimento."

Solicitamos que o mesmo seja considerado como parte integrante da pronúncia da MEO, e pedimos desculpa pelo incómodo causado.

Com os melhores cumprimentos,



Ana Paula Filipe

Consultor sénior

DRJ - Concorrência, Regulação e Jurídico PT Portugal











AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos a ela contêm informação confidencial, propriedade do Grupo Altice Portugal e/ou das demais sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, Fundação Portugal Telecom e PT ACS, destinando-se ao uso exclusivo do destinatário. Se não for o destinatário pretendido, não deve usar, distribuir, imprimir ou copiar este e-mail. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o emissor e elimine-a imediatamente.

Obrigado.

From: Ana Paula Filipe

Sent: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 15:32

To: spd-cam@anacom.pt

Cc: Pedro Filipe da Silva Gaspar (Control of the Control of the Co

Subject: Sentido Provável de Decisão sobre os preços dos circuitos CAM e dos circuitos inter-ilhas

Exmos. Senhores,

Na sequência do ofício recebido pela MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, com a data de 07-11-2018 e ref.ª ANACOM - S019099/2018, referente ao Sentido Provável de Decisão indicado no assunto, junto enviamos a versão eletrónica da pronúncia da MEO.

Este documento foi, nesta data, igualmente remetido por protocolo, ao abrigo da carta com a ref.ª S0392, que também se anexa.

Sublinha-se que o documento de pronúncia ora enviado contém informação confidencial devidamente assinalada (com a indicação de [IIC] — Início de Informação Confidencial e [FIC] — Fim de Informação Confidencial) e que se justifica enquanto tal por constituir segredo comercial e de negócio, não sendo autorizada a sua divulgação ou publicação, parcial ou total.

Conforme solicitado no ofício acima referido, junta-se também a versão do documento da pronúncia expurgada dos elementos confidenciais.

A MEO mantém-se ao dispor para prestar qualquer esclarecimento que se considere necessário.

Com os melhores cumprimentos,



Ana Paula Filipe

Consultor sénior

DRJ - Concorrência, Regulação e Jurídico

PT Portugal









AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos a ela contêm informação confidencial, propriedade do Grupo Altice Portugal e/ou das demais sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, Fundação Portugal Telecom e PT ACS, destinando-se ao uso exclusivo do destinatário. Se não for o destinatário pretendido, não deve usar, distribuir, imprimir ou copiar este e-mail. Se

recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o emissor e elimine-a imediatamente. Obrigado.